



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 25/2021
UNIDADE EDUCACIONAL: UNIDADE MÓVEL
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: GUARABIRA
MÊS DE DIVULGAÇÃO: JULHO/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

1. DO PROGRAMA

O Programa Senac de Gratuidade – PSG, é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ratificado pelos Decretos n. 6.633, de 5 de novembro de 2008, e n. 9.364, de 8 de maio de 2018.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:

- a) O candidato terá de atender às características do público-alvo e do curso escolhido;
- b) Pessoas de baixa renda que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica;
- c) Trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados; e
- d) Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei n. 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto n. 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto n. 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto n. 8.724, de 27 de abril de 2016.

Em consonância com as disposições do Decreto n. 6.333/2008, o Senac definiu que as condições de baixa renda referem-se às pessoas cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais. Essa condição deverá ser atestada mediante auto declaração do postulante para todos os tipos de cursos previstos pelo PSG.

A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

São documentos necessários à efetivação da inscrição/matricula do curso:

- a) Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
- b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
- c) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
- d) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original);
- e) Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);
- f) Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- g) Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.

A inscrição/matricula deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por seu responsável legal.

O candidato matriculado que não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso, terá automaticamente a sua matricula cancelada e será substituído por outro candidato que primeiro apresentar-se com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.



3. DA MATRICULA

Para efetivar a matrícula, o candidato terá de atender aos requisitos do PSG e do curso escolhido.

- a) No ato da matrícula, o Senac deverá conferir e recolher a documentação necessária informada no processo de inscrição.
- b) Na efetivação da matrícula, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno – ou o seu responsável legal – assinará a “Auto declaração de renda” e o “Termo de Compromisso”, com a definição das regras a serem cumpridas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem.

A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, por ordem de chegada, desde que o(a) candidato(a), apresente toda documentação exigida. As matrículas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.

O período de inscrição/matricula seguirá cronograma definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos (a).

A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.

Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.

Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente as decisões a serem tomadas.

Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.

Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

5. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 12 de julho de 2021

Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional Senac/DR/PB



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Unidade Educacional:	UNIDADE MÓVEL
Período de Matrícula:	14/07/2021 à 09/08/2021
Local de Inscrição/Matrícula:	ACEG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GUARABIRA Endereço: Praça Dr. Lima e Moura, 63, Centro – CEP 58.200-000 Guarabira/PB
Horário de Inscrição/Matrícula:	08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
Endereço: Rua Prefeito Manoel Lordão, 129 - Centro CEP. 58.200-00 Guarabira/PB SECRETARIA DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE	Chocolates e Doces Finos	40h	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (a partir do 6º ano) Idade: a partir de 18 anos	08h00 às 12h00	15	09/08/2021 à 20/08/2021
	Preparação de Bolos e Tortas	40h	Escolaridade: Ensino Fundamental II Completo Idade: a partir de 18 anos	13h00 às 17h00	15	09/08/2021 a 20/08/2021
	Garçom	240h	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Egresso do Curso de Depilador e ou Profissionais da Área. Idade: a partir de 18 anos	13h00 às 17h00	15	09/08/2021 à 03/11/2021
	Manicure e Pedicure	160h	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (a partir do 6º ano) Idade: a partir de 18 anos	08h00 às 12h00	15	09/08/2021 à 04/10/2021
	Tranças e Penteados	40h	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Egresso do Curso de Cabeleireiro e ou Profissionais da Área. Idade: a partir de 18 anos	13h00 às 17h00	15	09/08/2021 a 20/08/2021
	Técnicas de Depilação	40h	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Egresso do Curso de Depilador e ou Profissionais da Área. Idade: a partir de 18 anos	08h00 às 12h00	15	09/08/2021 à 20/08/2021

Obs. * A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.

** O processo de Aprendizagem em situações emergências, poderá ser em ambientes on-line com atendimento remoto.